



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.770, de 18 de dezembro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua **ROBERTO PETRÚCIO DE BARROS MELO**, a Rua "F" do Loteamento Cipesa, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1998.


KÁTIA BORN RIBEIRO
PREFEITA

Publicado no DOM
19 / 12 / 19 98.
maio
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	